



000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NÚMERO: 113/2014

EMIÇÃO: 24/09/2014

ABERTURA: 13/10/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO
DO OUTUBRO ROSA**

No dia vinte e quatro do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 113/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa.

Eu, Haydiane Cristina Bora, *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR
CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

000002

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa, conforme exigências:**

- a) Rebaixamento de teto em cúpula com aproximadamente 3.000 m² de voal (cor a definir pela prefeitura);
- b) Revestimento da parede de fundo com 120 m² de cetim (cor a definir pela prefeitura);
- c) Instalação de 30 metros de estrutura de alumínio P30 para palco;
- d) Instalação de 8 refletores par 64 de 1000 watts cada;
- e) Sistema de som com 4.000 watts de potência.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2014.


Nilton Mattos Junior
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014

000003

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

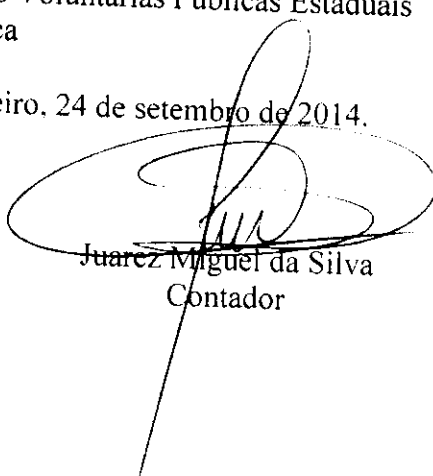
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01730 00495 Atenção Básica

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000005

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000006

EMIÇÃO: 24/09/2014

ABERTURA: 13/10/2014 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 13 de outubro de 2014, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O Valor Máximo Unitário e quantitativo estimado de aquisição constam no Termo de Referência - Anexo I.

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 113/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

000009

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 113/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

expressa menção na ata da sessão.

000010

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade Anexo III;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

10.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

10.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 3 (três) atestados.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

13.1 Efetuada a adjudicação, o Prefeito Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para homologação do processo;

13.2 Homologado o resultado, a licitante vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do contratado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, conforme Minuta Contratual constante no Anexo VII.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independente da transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O objeto será executado no dia 30 de Outubro de 2014, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

14.2 O prazo de validade do presente contrato é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial nº 113/2014.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

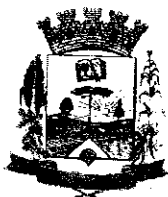
16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

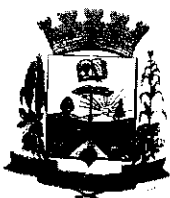
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000016

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 113/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014**

000018

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

ANEXO V

000019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para
**Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização
de evento do Outubro Rosa.**

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e
condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste
Edital.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

ANEXO VI

000020

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014**

000021

ANEXO VII**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

EMPRESA VENCEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 113/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato) e no que compete abaixo:

1. Execução de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa no dia 30 de Outubro de 2014, no Ginásio de Esportes do Município, compreendo as seguintes condições e estrutura:

a) Rebaixamento de teto em cúpula com aproximadamente 3.000 m² de voal (cor a definir pela prefeitura);



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- b) Revestimento da parede de fundo com 120 m² de cetim (cor a definir pela prefeitura);
- c) Instalação de 30 metros de estrutura de alumínio P30 para palco;
- d) Instalação de 8 refletores par 64 de 1000 watts cada;
- e) Sistema de som com 4.000 watts de potência.

000022

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial nº 113/2014.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

000023

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- g) Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
- i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
- j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do presente contrato é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O objeto será executado no dia 30 de outubro de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses a partir da data de início do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma presencial nº 113/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

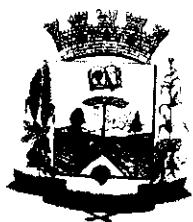
Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

000026

Modalidade: Pregão, na forma presencial

Nº do Edital: 113/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000027

Objeto: Contratação de empresa serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

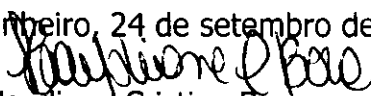
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 109/2014
Objeto: Contratação de serviços de limpeza de áreas públicas.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 112/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 113/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 114/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 115/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGAÇÃO Nº 116/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Forma de PREGAÇÃO: NA FORMA PRESENCIAL
Data e hora de realização: 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

Informações:
Pregoeira Oficial: Haydiane Cristina Bora
Endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR
O interessado deverá apresentar o formulário de manifestação de interesse em participar, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, até o dia 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná - CEP: 84.535-000.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, sob a forma de prestação de serviços, para atender às necessidades da administração municipal.

REGRAS GERAIS
1. O presente edital é de caráter informativo e não constitui oferta de contratação.
2. O interessado deverá apresentar o formulário de manifestação de interesse em participar, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, até o dia 24 de setembro de 2014, às 10h30 horas.

ENDEREÇO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Rua da Liberdade, 16 - Jd. Santa Helena - Fernandes Pinheiro - Paraná - CEP: 84.535-000
Fone/fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Consórcio

Intermunicipal

de Saúde - CISA/AM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
Processo Administrativo nº 065/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro RENAULTMASTER.

FAVORECIDO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.098,17 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

PRazo: 24/09/2014 a 24/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.100.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO: Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão, ratificada pelo Sr. Bartoldo Roveri, Presidente do CISA/MCSE.

Assinatura: A Comissão.

Data: 23 de setembro de 2014

Assinatura: Luiz Fernando Zanoni de Almeida

Assinatura: Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura: Bartoldo Roveri

Assinatura: Presidente

Assinatura: 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AM

Contratada: TABISZ & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (para 02 (dois) Micro Ônibus Urbano Completo Me sendo suas respectivas Placas e Chassis: ARK - 2679, 98Y/C3 9BYC306159C000180 e para a Ambulância Renault Master de CIPAL DE SAÚDE - REGIÃO AMCESPAR

DO VALOR UNITÁRIO: Fica aplicado o equilíbrio financeiro do o Valor Unitário de R\$ 2.345 para o Valor Unitário de R\$ 2.381 DATA DA ASSINATURA: Itaip, 16 de setembro de 2014.

FORO: ITAIP - PR

CISA/MCSEPAR

CONTRATANTE

TABISZ

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º Termo de Aditamento do Contrato 364/2014

Art. 1º - Fica determinada a cessão do servidor municipal JACIEL VIEGANDT, matrícula nº 293-1, ao Município de Teixeira Soares.

Parágrafo único - A cessão de que trata o caput será com ônus ao município cessionário e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD3D8B4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40A0601F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0ED89C1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Objeto: Contratação de empresa serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:56BCAFD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de serviço de apoio a eventos públicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E1DF1C9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

Objeto: Aquisição de material para inseminação artificial de bovinos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 13:30 horas.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12/09/1997

PEDRO ROBERTO KUREKI
MARIA CORREA KUREKI

IRATI/PR

DOC ORIGEM COMARCA-IRATI/PR DA REGIÃO

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1981

SINCRONIZADO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jefferson Jansen Kureki

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000030

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180065336-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JOSNEI KUREKI		000031	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO ROMILDO KUREKI	(mãe) MARIA CORREIA KUREKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1981	IDENTIDADE número 8.204.655-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.454.409-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SOUZA NAVES		NÚMERO 64	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JEFERSON JOSNEI KUREKI M. E.		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SOUZA NAVES		NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-00
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS, CASAMENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, FOTO E VIDEO. LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.112.699/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	UF DA FILIAL
---	---	---	----	--------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Jeferson Josnei Kureki M. E.</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kureki</i>
DATA DA ASSINATURA 08-06-2012	

RECEBUE-SE O REQUERIMENTO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Scholl Junior</i> C.J. 1.231.443-PR 11 JUL 2012	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB NÚMERO: 20124486150 Protocolo: 12/448615-0, DE 20/06/2012 Empresa: 41 8 0065336 3 JEFERSON JOSNEI KUREKI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014**

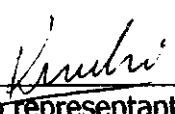
ANEXO III

000032

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 13 de outubro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço da empresa: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

Fone: (42) 3423.1161

Nome do representante legal da empresa proponente: Jeferson Josnei Kureki

R.G.: 8.204.655-0

CPF: 034.454.409-56



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

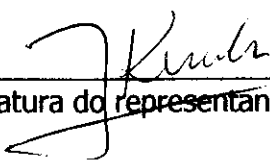
000033

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 13 de outubro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

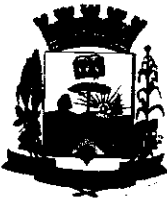
Endereço da empresa: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

Fone: (42) 3423.1161

Nome do representante legal da empresa proponente: Jeferson Josnei Kureki

R.G.: 8.204.655-0

CPF: 034.454.409-56



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Razão Social da Proponente: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço da empresa: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

Fone: (42) 3423.1161

Nome do representante legal da empresa proponente: Jeferson Josnei Kureki

R.G.: 8.204.655-0

CPF: 034.454.409-56

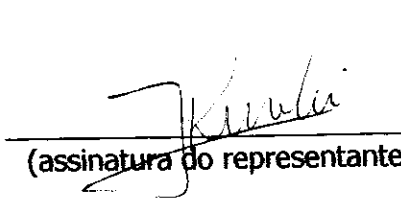
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para
Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização
de evento do Outubro Rosa.

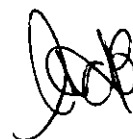
VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 13 de outubro de 2014.


(assinatura do representante legal)





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0000035

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180065336-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JOSNEI KUREKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO ROMILDO KUREKI		(mãe) MARIA CORREIA KUREKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1981	IDENTIDADE número 8.204.655-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.454.409-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 64
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JOSNEI KUREKI M. E.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-00	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS, CASAMENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, FOTO E VIDEO. LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
Atividades secundárias:			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.112.699/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/geralista) JEFERSON JOSNEI KUREKI M. E.			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kureki		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dr. José Schell Júnior C.I. 1.201.443-6/PR 11 JUL 2012		AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB NÚMERO: 20124486150 Protocolo: 12/448615-0, DE 20/06/2012 Empresa: 41 8 0065336 3 JEFERSON JOSNEI KUREKI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12413997-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.112.699/0001-96

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12413997-05	
Emitida eletronicamente via Internet 07/10/2014 - 13:06:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



000037

Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição: 14112699/0001-96
Razão Social: JEFERSON JOSNEI KUREKI
Endereço: R SOUZA NAVES 64 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091508530967614430

Informação obtida em 30/09/2014, às 14:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000038

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME
CNPJ: 14.112.699/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:12:26 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: AE07.0C44.C2D0.1092

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 255182014-88888699

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME

CNPJ: 14.112.699/0001-96

000039

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 951 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000040

Ministério Público
Trabalhista

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.112.699/0001-96
Certidão nº: 64012851/2014
Expedição: 07/10/2014, às 10:07:57
Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob nº 14.112.699/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade exclusiva do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) meses anteriores a data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

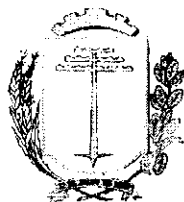
A averbação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados decorrentes da identificação das pessoas naturais e jurídicas insolventes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6142/2014

Emitida em: 08/10/2014

Protocolo: 0 /2014

000041

[CONTRIBUINTE]

Requerente: JEFERSON JOSNEI KUREKI

Nome/Razão: JEFERSON JOSNEI KUREKI

42908.2

CNPJ/CPF: 14.112.699/0001.96

Cad.Econ.: 14006

Cad.Imob.:

Endereço: RUA SENADOR ABILON SOUZA NAVES, 64

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL, PROTOCOLO 7805/2014.

A Prefeitura do Município de Irati - Pr, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/ 2005 de 22/12/05, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apontados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código tributário Nacional.

Tributo	Nº Parcela(s)	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
Dívida A Vencer	23	1.802,97	260,36	206,31	895,39	3.165,03
Total Geral	23	1.802,97	260,36	206,31	895,39	3.165,03

Valores atualizados até 08/10/2014.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI - PR, 08 de Outubro de 2014

Sandra E Ott de Lara
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUDITORA FISCAL

SANDRA E OTT DE LARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000042

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível), Fazenda Publica Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

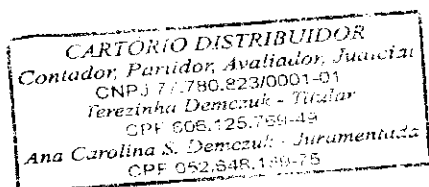
JEFERSON JOSNEI KUREKI M E

CNPJ 14.112.699/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 10 de Outubro de 2014, 16:08:51

ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK



Custas = R\$ 24,35



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000043

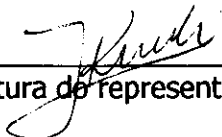
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati, em 13 de outubro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

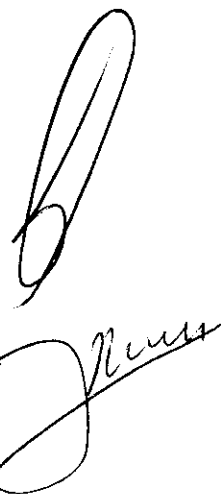
Endereço da empresa: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

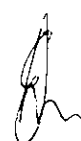
Fone: (42) 3423.1161

Nome do representante legal da empresa proponente: Jeferson Josnei Kureki

R.G.: 8.204.655-0

CPF: 034.454.409-56









MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000044

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 113/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 13 de outubro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

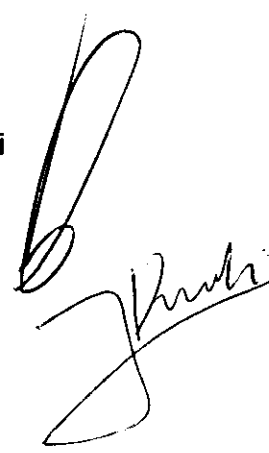
Endereço da empresa: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

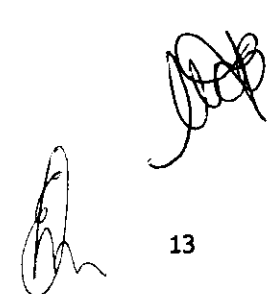
Fone: (42) 3423.1161

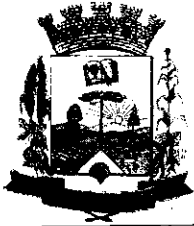
Nome do representante legal da empresa proponente: Jeferson Josnei Kureki

R.G.: 8.204.655-0

CPF: 034.454.409-56







MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000045

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **JEFERSON JOSNEI KUREKI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Souza Naves, nº 64, sala, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 14.112.699/0001-96, é prestadora de serviços junto a esta prefeitura, na área de organização de eventos, locação de mão-de-obra temporária para gestão de eventos, locação de estruturas, som, decoração, entre outros, não havendo qualquer fato que desabone os serviços prestados, tanto por processo licitatório como por contratações diretas.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.

Anselmo Beraldo
R.G. 6.164.557-8/PR
CPF: 864.804.059-00

Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Fernandes Pinheiro/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000046

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 113/2014, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Jeferson Josnei Kureki ME	sim	Jeferson Josnei Kureki

Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Jeferson Josnei Kureki ME - Valor Global: R\$ 5.000,00

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação, obtendo a classificação final:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Jeferson Josnei Kureki ME - Valor Global: R\$ 5.000,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do lote, sendo ela Jeferson Josnei Kureki ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
Jeferson Josnei Kureki	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

000047

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

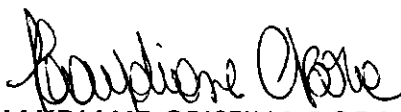
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global:

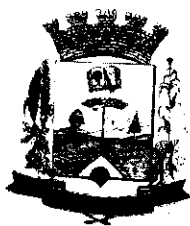
Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 5.000,00

Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000048

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:113/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Jeferson Josnei Kureki ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

000049

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 113/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 5.000,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de outubro de 2014.


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:84B05F57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Contrato de prestação de serviços nº 221/2014
Convite nº 017/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Interprise Banda Show S/S Ltda ME, CGC/MF nº 04.493.879/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 20/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D8DA0B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 30/10/2014 às 08:30 horas do dia 12/11/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 12/11/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 12/11/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87396A6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:023C6736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:788DB6D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1ED728C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com

respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 113/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador: 18D37C53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2014
Pregão, na forma Presencial nº 113/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.699/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 13/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador: A5FDBAE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2014

Início: 01/10/2014 Validade/Término: 01/10/2015
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos

Razão Social da Proponente: Armarinhos Coelho EIRELI EPP
CNPJ: 73.721.003/0001-98
Endereço da empresa: Rua Fernandes Pinheiro, nº 106, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-135
Fone: (42) 3223-2202
E-mail: armarinhos.coelho@hotmail.com
Nome do representante legal: Rosmery Coelho dos Santos
R.G.: 2.243.433-5/PR
CPF: 411.291.139-49

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	OLHO N1 C/100 UN.	R\$ 1,58
2	OLHO N2 C/100 UN.	R\$ 2,35
3	OLHO N3 C/100 UN.	R\$ 2,97
4	OLHO N4 C/100 UN.	R\$ 4,30
5	AGULHA DE MAO N 2/0 CORRENTE 20X1	R\$ 2,90
6	AGULHA DE TRICO N 3	R\$ 3,15
7	AGULHA DE TRICO N 3,5	R\$ 3,50
8	AGULHA DE TRICO N 4	R\$ 3,65
9	AGULHA DE TRICO N 5	R\$ 4,15
10	AGULHA DE TRICO N 4 1/2	R\$ 3,85
11	AGULHA MAQUINA SINGER N11 PCT C/10	R\$ 3,99

12	AGULHA FROCHE ALUMINIO D980 4,5MM	R\$ 2,95
13	AGULHA FROCHE TULIPA METAL	R\$ 1,80
14	AGULHA PÓVERI DQUF N9 PCT C/10	R\$ 10,50
15	AGULHA SEM PONTA GRANDE	R\$ 0,47
16	AGULHA SEM PONTA PEQUENA	R\$ 0,28
17	ALFNETE DE SEGURANÇA NIQUILADO N1 C/60	R\$ 3,20
18	BARBANTE AMAZONIA 704MT 100%ALGODAO C19	R\$ 1,50
19	BARBANTE FIAL 690M COR D MISCADO	R\$ 13,30
20	BARBANTE RUBI 1057MT NE4/8 COR NATURAL	R\$ 10,00
21	BARBANTE RUBI 1057MT NE4/8 COR NATURAL	R\$ 10,00
22	BORDADO INC 100%POLIESTER 5 0 LAG X 13,7	R\$ 11,80
23	ELASTICO REAL 15MM X 25M	R\$ 4,50
24	ELASTICO REAL 20MM X 25M	R\$ 6,70
25	ELASTICO REAL 25MM X 25M	R\$ 8,15
26	ELASTICO REAL 8MM X 12 X 100MT	R\$ 40,00
27	ELASTICO REAL 9MM X 14 X 100M	R\$ 45,00
28	FELTRO 1M X 1,40 DE LARG X CORES	R\$ 9,90
29	FIBRA POLIESTER 1,50 LARG. X 1M	R\$ 4,80
30	FIBRA RI 100 CRS	R\$ 12,50
31	FIBRA SILICONIZADA FR2 PCT C/1K	R\$ 16,00
32	FIO OK 120/1828M 100% POLIESTER C006	R\$ 2,60
33	FIO OK PMAQUINA OVERLOCK 5000J COR.033	R\$ 1,80
34	FITA CETIM 07MM X 10M CF001 C065	R\$ 1,80
35	FITA CETIM 10MM X 10MT CF002 C21	R\$ 2,40
36	FITA CETIM 14MM X 10MT CF003 C280	R\$ 2,90
37	FITA CETIM 22MM X 10MT CF005 C038	R\$ 4,00
38	FITA DE CETIM 38MM X 10M	R\$ 6,00
39	FLANELA 1M X 0,80 LARG	R\$ 6,20
40	FLANELA XADRES 100% ALGODAO 1,47LARG X 1,10	R\$ 10,00
41	JUTA COLORIDA	R\$ 7,70
42	JUTA CRU C/0,80 LARG	R\$ 6,00
43	LA ASTRAL NOVELO 100G C101	R\$ 12,00
44	LA BAMBINO NOVELO 100GR C272	R\$ 6,60
45	LA BEBE COMFORT 100G 90%ACR 10%POLIAM	R\$ 7,00
46	LA CARINHO 100G NOVELO C301	R\$ 2,95
47	LA DOVE 100G C23	R\$ 11,00
48	LA PRIMEIRA MCOLOR NOVO 40G C111	R\$ 2,10
49	LINHA PINGUIN 1000 150G C612	R\$ 8,00
50	MEADA ANCHOR MOULINE 8M 100 ALGODAO 403	R\$ 1,30
51	RENDA TRILENIUM 1,1CM X 1MT ALGODAO BR	R\$ 1,70
52	TECIDO ALGODAO CRU C/1,60 LARG	R\$ 9,90
53	TECIDO ATOALHADO 1M X 1,40 DE LARG	R\$ 21,00
54	TECIDO CETIM 100% POLIESTER X 1M	R\$ 5,30
55	TECIDO CRETONE 1MT X 2,20LARGURA	R\$ 7,60
56	TECIDO ESTAMP 1M X 1,40CM 100%ALGODAO	R\$ 17,00
57	TECIDO FAILETE 1M X 1,40	R\$ 4,50
58	TECIDO FRALDA 1MT X 0,70 LARG ESTAMPADA	R\$ 4,50
59	TECIDO FRALDA 1MT X 0,70 LARG LISA	R\$ 4,50
60	TECIDO LISO P.CORTINA 3,00 LARG X 1M	R\$ 19,80
61	TECIDO OXFORD 100%POLIESTER 1M X 1,40L	R\$ 6,30
62	TECIDO P. PANÓ DE PRATO 1M X 0,50 LARG	R\$ 1,40
63	TECIDO SOFT 1M X 1,60 LARG 100% POLIES	R\$ 14,50
64	TECIDO TALACARCA 1M X 1,40 LARG	R\$ 15,50
65	TECIDO TERCAL 33%POL 67%ALG 2,20LARG X 1M	R\$ 9,60
66	TECIDO TNT 1M X 1,40 DE LARG	R\$ 1,50
67	TECIDO VISCOLYCR 96% VISCOSE 4% ELASTAN 1,00	R\$ 16,50
68	TECIDO XADREZ 100% POLIES 1,40MT X 1MT	R\$ 4,30
69	TOALHA ALKOTERM 1M X 1,40	R\$ 7,90
70	TOALHA BANHO 67CM X 1,40 VELUX C69100	R\$ 22,00
71	TOALHA BANHO 70CM X 1,40CM 85%ALGODAO C9488	R\$ 13,00
72	TOALHA ROSTO 50CM X 80CM 85%ALGODAO C9488	R\$ 6,50
73	TOALHA ROSTO VELUX 49X80CM C209	R\$ 10,30
74	VIES DE ALGODAO 12MM C LARANJA X 50M	R\$ 6,80
75	VIES DE ALGODAO 25MM CAMARELO OURO X 20M	R\$ 4,40
76	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$ 1,43
77	BOLA DE ISOPOR 125MM	R\$ 2,50
78	BOLA DE ISOPOR 150MM	R\$ 2,90
79	BOLA DE ISOPOR 200MM	R\$ 4,99
80	BOLA DE ISOPOR 20MM	R\$ 0,05
81	BOLA DE ISOPOR 25MM	R\$ 0,10
82	BOLA DE ISOPOR 30MM	R\$ 0,12
83	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,15
84	BOLA DE ISOPOR 40MM	R\$ 0,23
85	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 0,38
86	BOLA DE ISOPOR 60MM	R\$ 0,45
87	BOLA DE ISOPOR 75MM	R\$ 0,60
88	BOLA DE ISOPOR 80MM	R\$ 0,90
89	ACRILEX SUPER COLA PANO 37C	R\$ 2,00
90	ACRILEX TINTA P/TECIDO VERMELHO TOMATE	R\$ 2,10
91	PINCEL ARTISTICO REF 327 N10	R\$ 6,20
92	PINCEL ARTISTICO REF 327 N12	R\$ 7,00
93	PINCEL CONDOR REF 409 N 0	R\$ 5,95
94	PINCEL CONDOR REF 456 N 0	R\$ 1,35
95	PINCEL CONDOR REF 456 N10	R\$ 2,00
96	PINCEL CONDOR REF 456 N12	R\$ 2,25
97	PINCEL CONDOR REF 456 N14	R\$ 2,60
98	PINCEL CONDOR REF 456 N16	R\$ 3,20
99	PINCEL CONDOR REF 456 N2	R\$ 1,40
100	PINCEL CONDOR REF 456 N6	R\$ 1,60

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2014**

000052

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Jeferson Josnei Kureki ME na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Jeferson Josnei Kureki ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Souza Naves, nº 64, sala, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 14.112.699/0001-96, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Jeferson Josnei Kureki, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.204.655-0/PR, e CPF/MF nº 034.454.409-56, residente na Rua Souza Naves, nº 64, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 113/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato) e no que compete abaixo:

1. Execução de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa no dia 30 de Outubro de 2014, no Ginásio de Esportes do Município, compreendo as seguintes condições e estrutura:

- a) Rebaixamento de teto em cúpula com aproximadamente 3.000 m² de voal (cor a definir pela prefeitura);
- b) Revestimento da parede de fundo com 120 m² de cetim (cor a definir pela prefeitura);
- c) Instalação de 30 metros de estrutura de alumínio P30 para palco;
- d) Instalação de 8 refletores par 64 de 1000 watts cada;

0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

e) Sistema de som com 4.000 watts de potência.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial nº 113/2014.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- g) Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
- i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
- j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do presente contrato é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O objeto será executado no dia 30 de outubro de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma presencial nº 113/2014;

11

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Jeferson Josnei Kureki ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2014
Pregão, na forma Presencial nº 113/2014

000057

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.112.699/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 13/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 113/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador: 18D37C53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2014
Pregão, na forma Presencial nº 113/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.399/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 13/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador: A5FDABE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2014

Início: 01/10/2014 Validade/Término: 01/10/2015
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos

Razão Social da Proponente: Armarinhos Coelho EIRELI EPP
CNPJ: 73.721.003/0001-98
Endereço da empresa: Rua Fernandes Pinheiro, nº 106, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-135
Fone: (42) 3223-2202
E-mail: armarinhos.coelho@hotmail.com
Nome do representante legal: Rosmery Coelho dos Santos
R.G.: 2.243.433-5/PR
CPF: 411.291.139-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	OLHO N1 C/100 UN	R\$ 1,58
2	OLHO N2 C/100 UN	R\$ 2,35
3	OLHO N3 C/100 UN	R\$ 2,97
4	OLHO N4 C/100 UN	R\$ 4,30
5	AGULHA DE MAO N 2/0 CORRENTE 20X1	R\$ 2,90
6	AGULHA DE TRICO N 3	R\$ 3,15
7	AGULHA DE TRICO N 3,5	R\$ 3,50
8	AGULHA DE TRICO N 4	R\$ 3,65
9	AGULHA DE TRICO N 5,5	R\$ 4,15
10	AGULHA DE TRICO N 1/2	R\$ 3,85
11	AGULHA MAQUINA SINGER N1 PCT C 10	R\$ 3,99

12	AGULHA P-CROCHE ALUMINIO D980 4,5MM	R\$ 2,35
13	AGULHA P-CROCHE TULIPA METAL	R\$ 1,80
14	AGULHA P-OVERLOCK N9 PCT C10	R\$ 10,50
15	AGULHA SEM PONTA GRANDE	R\$ 0,47
16	AGULHA SFM PONTA PEQUENA	R\$ 0,28
17	ALFINETE DE SEGURANCA NIQUELADO N1 C-60	R\$ 3,20
18	BARBANTE AMAZONIA 704MT 100%ALGODAO C19	R\$ 11,50
19	BARBANTE FIAL 690M COR D MESCADO	R\$ 13,30
20	BARBANTE RUBI 1057MT NE4-4/8 COR NATURAL	R\$ 10,00
21	BARBANTE RUBI 1057MT NE4-6/8 COR NATURAL	R\$ 10,00
22	BORDADO INC 100%POLIESTER 5,01 AC X 15,7	R\$ 11,80
23	ELASTICO REAL 15MM X 25M	R\$ 4,50
24	ELASTICO REAL 20MM X 25M	R\$ 6,70
25	ELASTICO REAL 25MM X 25M	R\$ 8,15
26	ELASTICO REAL 8MM X 12 X 100MT	R\$ 40,00
27	ELASTICO REAL 9MM X 14 X 100M	R\$ 45,00
28	FELTRO 1M X 1,40 DE LARG. X CORES	R\$ 9,90
29	FIBRA POLIESTER 1,50 LARG. X 1M	R\$ 4,80
30	FIBRA RI 100 GR5	R\$ 12,50
31	FIBRA SILICONIZADA FR2 PCT C1K	R\$ 16,00
32	FIO OK 120/1828M 100% POLIESTER C006	R\$ 2,60
33	FIO OK PMAQUINA OVERLOCK 5000J COR 033	R\$ 1,80
34	FITA CETIM 07MM X 10M CF001 C065	R\$ 1,80
35	FITA CETIM 10MM X 10MT CF002 C21	R\$ 2,40
36	FITA CETIM 14MM X 10MT CF003 C280	R\$ 2,90
37	FITA CETIM 22MM X 10MT CF005 C038	R\$ 4,00
38	FITA DE CETIM 38MM X 10M	R\$ 6,00
39	FLANELA 1M X 0,80 LARG	R\$ 6,20
40	FLANELA XADRES 100% ALGODAO 1,47LARG X 1,100	R\$ 10,00
41	JUTA COLORIDA	R\$ 7,70
42	JUTA CRU C. 0,80 LARG.	R\$ 6,00
43	LA ASTRAL NOVELO 100G C101	R\$ 12,00
44	LA BAMBINO NOVELO 100GR C272	R\$ 6,60
45	LA BEBE COMFORT 100G 90%ACRI 10%POLIAM	R\$ 7,00
46	LA CARINHO 40G NOVELO C301	R\$ 2,95
47	LA DOVE 100G C23	R\$ 11,00
48	LA DPRIMERA MICOLOR NOV 40G C111	R\$ 2,10
49	LINHA PINGUIN 1000 150G C612	R\$ 8,00
50	MEADA ANCHOR MOULINE 8M 100 ALGODAO 403	R\$ 1,30
51	RENDA TRILENIUM 4 TCM X 1MT ALGODAO BR	R\$ 1,70
52	TECIDO ALGODAO CRU C 1,60 LARG	R\$ 9,90
53	TECIDO ATOALHADO 1M X 1,40 DE LARG	R\$ 21,00
54	TECIDO CETIM 100% POLIESTER X 1M	R\$ 5,30
55	TECIDO CRETONE 1MT X 2,20LARGURA	R\$ 7,60
56	TECIDO ESTAMP 1M X 1,40CM 100%ALGODAO	R\$ 17,00
57	TECIDO FAILETE 1M X 1,40	R\$ 4,50
58	TECIDO FRALDA 1MT X 0,70 LARG ESTAMPADA	R\$ 4,50
59	TECIDO FRALDA 1MT X 0,70 LARG LISA	R\$ 4,50
60	TECIDO LISO P-CORTINA 3,00 LARG. X 1M	R\$ 19,80
61	TECIDO OXFORD 100%POLIESTER 1M X 1,40L	R\$ 6,30
62	TECIDO P/PANO DE PRATO 1M X 0,80 LARG	R\$ 4,40
63	TECIDO SOFT 1M X 1,60 LARG 100% POLIES	R\$ 14,50
64	TECIDO TALAGARCA 1M X 1,40 LARG	R\$ 15,50
65	TECIDO TERGAL 33%POL 67%ALG 2,20LARG X 1M	R\$ 9,60
66	TECIDO INT 1M X 1,40 DE LARG	R\$ 1,50
67	TECIDO VISCOLYCR 96% VISCOS 4% ELASTAN 1,00	R\$ 16,50
68	TECIDO XADRES 100% POLIES 1,40MT X 1MT	R\$ 4,30
69	TOALHA ALKOTERM 1M X 1,40	R\$ 7,90
70	TOALHA BANHO 67CM X 1,40 VELUX C60100	R\$ 22,00
71	TOALHA BANHO 70CMX140CM 85%ALGODAO C9488	R\$ 13,00
72	TOALHA ROSTO 50CMX80CM 85%ALGODAO C9488	R\$ 6,50
73	TOALHA ROSTO VELUX 49X80CM C209	R\$ 10,30
74	VIES DE ALGODAO 12MM C LARANJA X 50M	R\$ 6,80
75	VIES DE ALGODAO 25MM CAMARELO OURO X 20M	R\$ 4,40
76	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$ 1,45
77	BOLA DE ISOPOR 125MM	R\$ 2,50
78	BOLA DE ISOPOR 150MM	R\$ 2,90
79	BOLA DE ISOPOR 200MM	R\$ 4,90
80	BOLA DE ISOPOR 20MM	R\$ 0,05
81	BOLA DE ISOPOR 25MM	R\$ 0,10
82	BOLA DE ISOPOR 30MM	R\$ 0,12
83	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,15
84	BOLA DE ISOPOR 40MM	R\$ 0,33
85	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 0,38
86	BOLA DE ISOPOR 60MM	R\$ 0,45
87	BOLA DE ISOPOR 75MM	R\$ 0,60
88	BOLA DE ISOPOR 80MM	R\$ 0,90
89	ACRILEX SUPER COLA PANO 37C	R\$ 2,00
90	ACRILEX TINTA P-TECIDO VERMELHO TOMATE	R\$ 2,10
91	PINCEL ARTISTICO REF 327 N10	R\$ 6,20
92	PINCEL ARTISTICO REF 327 N12	R\$ 7,00
93	PINCEL CONDOR REF 456 N10	R\$ 5,95
94	PINCEL CONDOR REF 456 N10	R\$ 1,35
95	PINCEL CONDOR REF 456 N12	R\$ 2,00
96	PINCEL CONDOR REF 456 N12	R\$ 2,25
97	PINCEL CONDOR REF 456 N14	R\$ 2,60
98	PINCEL CONDOR REF 456 N16	R\$ 3,20
99	PINCEL CONDOR REF 456 N2	R\$ 1,40
100	PINCEL CONDOR REF 456 N6	R\$ 1,60